LEI Nº 968 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

"ALTERA VALORES DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1°- Fica alterado o valor das diárias concedidas aos Conselheiros Tutelares no limite e valor fixado abaixo:

PARAGRÁFO ÚNICO - O valor das diárias passará a ser de R$ 100,00 (cem) reais.

ART.2°- As despesas decorrentes desta Lei já estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAMPINÁPOLIS, 21 DE MARÇO DE 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL